



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0031165-33.2020.8.17.2001**

AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

DESPACHO

A experiência forense demonstra ser inócuas, em processos desta natureza, que visa a complementação de indenização do seguro DPVAT, a realização da audiência de conciliação de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, pelo que nomeio, para a realização da prova técnica, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., inscrito no CRM-PE sob o nº 11.648.

Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a realização da perícia, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE.

Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a Rua das Fronteiras, nº 51, Clínica GOT (por trás do Hospital Memorial São José), Boa Vista, nesta Comarca, no dia **02/10/2020, pelas 15:00h**.

Em razão do advento da pandemia COVID-19, a parte autora só deve ir acompanhada quando necessário e, em qualquer caso, quem comparecer deve usar máscara, sob pena de não ser admitido a realizar a perícia.

Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré.

RECIFE, 25 de agosto de 2020

Luiz Mário de Góes Moutinho

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0031165-33.2020.8.17.2001
AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 66900714 conforme segue transrito abaixo:

"DESPACHO A experiência forense demonstra ser inócuas, em processos desta natureza, que visa a complementação de indenização do seguro DPVAT, a realização da audiência de conciliação de que trata o art. 334, CPC, antes de realizada a perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, pelo que nomeio, para a realização da prova técnica, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., inscrito no CRM-PE sob o nº 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial, a ser realizado em até 15 dias após a realização da perícia, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a Rua das Fronteiras, nº 51, Clínica GOT (por trás do Hospital Memorial São José), Boa Vista, nesta Comarca, no dia 02/10/2020, pelas 15:00h. Em razão do advento da pandemia COVID-19, a parte autora só deve ir acompanhada quando necessário e, em qualquer caso, quem comparecer deve usar máscara, sob pena de não ser admitido a realizar a perícia. Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 25 de agosto de 2020 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito"

"EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DA DATA DA PERICIA, DA RECENTE GREVE DOS CORREIOS E DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS REDUZIDAS, SOLICITO AO ADV QUE ENTRE EM CONTATO COM O AUTOR E INFORME A DATA E O LOCAL DA PERÍCIA "

RECIFE, 10 de setembro de 2020.

DANIELA DE LIMA ATAIDE

Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0031165-33.2020.8.17.2001
AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que incluí no sistema OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR - CPF: 781.153.884-91 (PERITO). O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 25 de setembro de 2020.

DANIELA DE LIMA ATAIDE
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: DANIELA DE LIMA ATAIDE - 25/09/2020 11:13:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092511131853500000067246051>
Número do documento: 20092511131853500000067246051

Num. 68567354 - Pág. 1

A DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU
PROCESSO : 0031165-33.2020.8.17.2001
AUTOR : JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR , CRM 11648 PE , médico perito nomeado para atuar no processo em epígrafe, vem comunicar que a PERÍCIA MÉDICA marcada para o dia 02/10/2020 NÃO FOI REALIZADA pois O AUTOR(A) não compareceu .

OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR
MÉDICO PERITO CRM 11648





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0031165-33.2020.8.17.2001**

AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

DESPACHO

Observo que não foi a parte autora intimada pessoalmente para o ato que designou data para realização da perícia (certidão de id. 67731556), acarretando-lhe, por conseguinte, prejuízo em produzir prova constitutiva do seu direito (art. 373, I, CPC).

Por esse motivo, renovo o ato e designo nova data. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a Rua das Fronteiras, nº 51, Clínica GOT (por trás do Hospital Memorial São José), Boa Vista, nesta Comarca, no dia 17/12/2020, pelas 09:50h. Em razão do advento da pandemia COVID-19, a parte autora só deve ir acompanhada quando necessário e, em qualquer caso, quem comparecer deve usar máscara, sob pena de não ser admitido a realizar a perícia.

Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré.

RECIFE, 16 de novembro de 2020 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0031165-33.2020.8.17.2001
AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - PERITO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica V. Sa. intimada do inteiro teor do Despacho de ID 71041579, conforme segue transcrito abaixo:

"Observo que não foi a parte autora intimada pessoalmente para o ato que designou data para realização da perícia (certidão de id. 67731556), acarretando-lhe, por conseguinte, prejuízo em produzir prova constitutiva do seu direito (art. 373, I, CPC). Por esse motivo, renovo o ato e designo nova data. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a Rua das Fronteiras, nº 51, Clínica GOT (por trás do Hospital Memorial São José), Boa Vista, nesta Comarca, no dia 17/12/2020, pelas 09:50h. Em razão do advento da pandemia COVID-19, a parte autora só deve ir acompanhada quando necessário e, em qualquer caso, quem comparecer deve usar máscara, sob pena de não ser admitido a realizar a perícia. Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 16 de novembro de 2020 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito"

RECIFE, 7 de dezembro de 2020.

ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO - 07/12/2020 08:51:40
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120708514045900000070709285>
Número do documento: 20120708514045900000070709285

Num. 72124717 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0031165-33.2020.8.17.2001
AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 71041579, conforme segue transscrito abaixo:

"Observo que não foi a parte autora intimada pessoalmente para o ato que designou data para realização da perícia (certidão de id. 67731556), acarretando-lhe, por conseguinte, prejuízo em produzir prova constitutiva do seu direito (art. 373, I, CPC). Por esse motivo, renovo o ato e designo nova data. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, a Rua das Fronteiras, nº 51, Clínica GOT (por trás do Hospital Memorial São José), Boa Vista, nesta Comarca, no dia 17/12/2020, pelas 09:50h. Em razão do advento da pandemia COVID-19, a parte autora só deve ir acompanhada quando necessário e, em qualquer caso, quem comparecer deve usar máscara, sob pena de não ser admitido a realizar a perícia. Intimações necessárias, inclusive da seguradora ré. RECIFE, 16 de novembro de 2020 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito"

RECIFE, 7 de dezembro de 2020.

ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: ANA ELISABETE PROCOPIO DE ALMEIDA CASTRO - 07/12/2020 08:51:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120708514097900000070709287>
Número do documento: 20120708514097900000070709287

Num. 72124719 - Pág. 1

A DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU
PROCESSO: 0031165-33.2020.8.17.2001
AUTOR: JEAN EVERTON DA SILVA BARROS

OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR , CRM 11648 PE , médico perito nomeado para atuar no processo em epígrafe, vem comunicar que a PERÍCIA MÉDICA marcada para o dia 17/12/2020 NÃO FOI REALIZADA pois O AUTOR(A) não compareceu .

OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR
MÉDICO PERITO CRM 11648

